



Governo do Estado de São Paulo
Casa Civil
Gabinete do Secretário da Casa Civil

OFÍCIO

Número de Referência: RI - 999/2021

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Assunto: Requerimento de Informação 999/2021 - Deputado Caio França

Ofício nº 3102/2022/SGL/CC

Ao Exmo. Senhor Deputado LUIZ FERNANDO
1º Secretário
Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Senhor Deputado,

Com fundamento no artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, encaminho as informações prestadas pela Secretaria da Saúde em atendimento ao Requerimento acima citado, de autoria do Deputado Caio França.

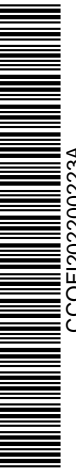
Atenciosamente,

São Paulo, 11 de maio de 2022.

Cauê Macris
Secretário de Estado
Gabinete do Secretário da Casa Civil

Classif. documental

006.01.10.003



CCOFI202200223A



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo

OFÍCIO

Número de Referência: RI 999_2021

Interessado: SIALE - Casa Civil

Assunto: RI 999_2021 - Informações sobre procedimentos de remoção de catarata que ocorreram no AME da Fundação do ABC em Praia Grande

Ofício G. S. ? 1185/2022

Excelentíssimo Senhor

Dr. CAUÊ MACRIS

Secretário Chefe da Casa Civil

Senhor Secretário,

Confirmo o recebimento da Mensagem Eletrônica (Processo ATL ? 5612/2021), que encaminhou, para manifestação desta Secretaria de Estado da Saúde, o Requerimento de Informação ? 999, de 2021, de autoria do Deputado Caio França, solicitando informações sobre como foram realizados os procedimentos cirúrgicos de “remoção de catarata” nos Srs. José Geraldo de Jesus Fiarresgo, João Batista Belchior e José Lopes Pereira, que ocorreram no AME administrado pela Fundação do ABC em Praia Grande, no dia 13 de julho de 2017.

Sobre o assunto, após consultar a Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde (CGCSS), órgão técnico desta Pasta, tenho a informar:

Em consonância com os dispostos na Lei n 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o fornecimento de dados pessoais só poderá acontecer mediante consentimento dos titulares. Desta forma, serão respondidos apenas os questionamentos que não se referem a dados pessoais dos pacientes supramencionados.

O “Mutirão de procedimentos cirúrgicos de catarata” executados no segundo semestre do exercício de 2017 no AME Praia Grande fizeram parte de uma estratégia para a ampliação do acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos no âmbito do Sistema único de Saúde (SUS) definida pela Portaria MS-GM nº 1.294, de 25 de maio de 2017.

Os procedimentos cirúrgicos de catarata executados durante este mutirão foram realizados através de facoemulsificação com anestesia tópica, com tempo médio de pré-operatório de 40 minutos, 10 minutos de intraoperatório e 10 minutos de pós-operatório imediato, sendo estes os mesmos tempos médios praticados na execução destes procedimentos na atividade ambulatorial regular da unidade.

Classif. documental

006.01.10.003



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo

No dia 13/07/2017, 23 pacientes realizaram este procedimento. A média de cirurgias de cataratas diárias na unidade é de 25 pacientes.

A equipe responsável pela execução das cirurgias no dia 13/07/2017 era composta por 1 enfermeiro de triagem, 1 enfermeiro para o Centro Cirúrgico, 2 técnicos de enfermagem para a sala operatória, 1 instrumentador, 1 cirurgião, 1 técnico de enfermagem para recuperação anestésica e orientações aos pacientes.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo

Todos os eventos relacionados aos pacientes citados nos autos deste Expediente foram apurados pela Diretoria Técnica da unidade, Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH), Comissão de Prontuários, Comitê de Ética Médica e Departamento Jurídico, os quais não identificaram nenhum tipo de erro médico durante os procedimentos. Os procedimentos cirúrgicos executados durante o referido mutirão transcorreram sem nenhuma intercorrência e as alterações constatadas nos pacientes em tela ocorreram no período pós-operatório e estão dentro dos padrões descritos na literatura médica. Por esta razão, após as devidas apurações, foi concluído que não havia necessidade de substituições na equipe.

De forma complementar, informo que os pacientes em questão seguem em acompanhamento oftalmológico na unidade até a presente data.

Na oportunidade renovo protestos de estima e consideração.

São Paulo, 20 de abril de 2022.

Eduardo Ribeiro Adriano
Secretário Executivo
GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo

